



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

PORTARIA Nº 28/2026/CBMSC, de 6 de fevereiro de 2026.

Institui a Medalha Centenário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 2018, e no Decreto Estadual nº 1.328, de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00003775/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Centenário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, condecoração comemorativa destinada a agraciar pessoas físicas e jurídicas, civis e militares, que, no exercício de suas atividades, tenham prestado relevantes serviços ou contribuído de forma significativa para o desenvolvimento, fortalecimento e valorização da Corporação, fazendo jus ao reconhecimento público.

Art. 2º As indicações para a concessão da Condecoração deverão ser formalizadas por meio de processo administrativo e encaminhadas, pela cadeia de comando, ao Gabinete do Comando-Geral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a reunião do Conselho do Mérito Bombeiro Militar (CMBM), instituído pelo art. 9º da Lei [nº 13.385](#), de 22 de junho de 2005.

§ 1º Para a concessão da Condecoração, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - para militares ativos e inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC):

a) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, contados retroativamente a partir de 31 de janeiro de 2026, ainda que a sanção tenha sido posteriormente cancelada;

b) se praça, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, contados retroativamente a partir de 31 de janeiro de 2026, ainda que a sanção tenha sido posteriormente cancelada, e encontrar-se, no mínimo, no comportamento ótimo na data da concessão; e

c) contar, no mínimo, com 10 (dez) anos de efetivo serviço no CBMSC na data de publicação desta Portaria;

II - para militares das Forças Armadas e militares estaduais ativos e inativos de outras corporações, aplicam-se, no que couber, os critérios previstos no inciso I, alíneas "a" e "b";

III - não estar respondendo a conselho de disciplina ou de justificação;

IV - não ter sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, por sentença penal condenatória transitada em julgado; e

V - para civis, comprovar reputação ilibada e contribuição relevante para o desenvolvimento do CBMSC.

§ 2º Todas as indicações serão previamente analisadas pelo Gabinete do Comando-Geral, que decidirá quanto à validação ou ao indeferimento, devidamente motivado.

§ 3º As indicações indeferidas pelo Gabinete do Comando-Geral serão levadas ao conhecimento do CMBM, para fins de ciência e eventual convalidação, se assim entender o colegiado.

§ 4º Compete ao CMBM a análise e o julgamento das propostas de concessão e de eventual cassação da Condecoração.

§ 5º O limite máximo de cunhagem da Condecoração Comemorativa ao Centenário do CBMSC é de 2.000 (duas mil) unidades.

Art. 3º A Condecoração será outorgada por ato do Comandante-Geral do CBMSC, após aprovação do CMBM, observados os critérios, requisitos e procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 4º A descrição heráldica da Condecoração Comemorativa ao Centenário do CBMSC consta do Anexo I desta Portaria, e suas representações gráficas oficiais encontram-se dispostas no Anexo II.

Art. 5º O uso da medalha e da barreta obedecerá ao disposto no Regulamento de Uniformes do CBMSC, sendo a Condecoração classificada, na ordem de precedência, imediatamente após a Medalha Comemorativa dos 90 Anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Parágrafo único. A barreta não acompanhará a insígnia concedida a personalidades civis, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 6º A entrega da Condecoração ocorrerá no período de 2026 a 2027, preferencialmente nas seguintes datas e ocasiões comemorativas da Corporação:

I - 13 de junho de 2026;

II - 2 de julho de 2026;

III - 26 de setembro de 2026;

IV - 25 de novembro de 2026; e

V - 31 de janeiro de 2027.

Parágrafo único. A Condecoração poderá, ainda, ser entregue, a critério da autoridade competente:

I - em datas comemorativas de aniversário de Organizações Bombeiro Militar, até o nível de Pelotão, sediadas fora da Capital;

II - em eventos integrantes da programação oficial de comemoração do Centenário do CBMSC; ou

III - em outras solenidades ou atos oficiais da Corporação, desde que previamente autorizados pelo Comandante-Geral.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, ou à conta dos convênios com os municípios.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2026, e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO I
DESCRÍÇÃO HERÁLDICA DA CONDECORAÇÃO

A condecoração é constituída por venera em formato de brasão, em metal dourado, símbolo clássico de honra, mérito e institucionalidade, representando a tradição e a perenidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

No anverso, a composição heráldica é delimitada por dois círculos concêntricos em alto relevo, formando uma faixa perimetral que simboliza unidade, continuidade histórica e proteção institucional. Na porção superior dessa bordadura, assenta-se uma fita heráldica de esmalte azul, cor associada à lealdade, à disciplina e ao serviço público, carregando a inscrição “CBMSC” em metal dourado, reafirmando a identidade corporativa.

No campo central, dentro do círculo interno, figuram, em alto relevo, as Armas do CBMSC, dispostas na metade superior, como símbolo máximo da missão constitucional, da autoridade institucional e dos valores da Corporação. Na metade inferior do mesmo campo, inscreve-se a legenda “100 anos”, alusiva ao centenário da instituição, marco de sua trajetória histórica e de serviços prestados à sociedade catarinense.

Na parte inferior da bordadura, encontra-se uma segunda fita heráldica azul, contendo a inscrição “1926–2026” em metal dourado, delimitando cronologicamente o período comemorado. Entre as extremidades das fitas superior e inferior, nos flancos esquerdo e direito da venera, dispõem-se ramos estilizados dourados, simetricamente posicionados, símbolos tradicionais de honra, glória, reconhecimento e consagração pelos méritos acumulados ao longo de um século de existência.

O verso da venera apresenta o Brasão do CBMSC, em alto relevo, ocupando o campo circular externo, reafirmando a titularidade institucional da condecoração e seu vínculo direto com a Corporação.

O sustentáculo, elemento intermediário entre a venera e a fita, é representado por uma mangueira de incêndio estilizada, disposta em três voltas descendentes, símbolo inequívoco da atividade operacional bombeiro militar, da prontidão, da técnica e do combate aos sinistros. Em cada extremidade figuram esguichos de formato tronco-cônico, alinhados com a fita, representando a ação, a eficácia e o emprego direto dos meios operacionais. Na volta central, uma argola pendente estabelece a ligação entre o sustentáculo e o olhal da venera, simbolizando a coesão entre a tradição histórica e a continuidade institucional.

A fita de suspensão, na cor azul, reforça os valores de lealdade, disciplina e compromisso com o serviço público, sendo atravessada por uma faixa vertical dourada, deslocada à direita, que simboliza excelência, distinção e mérito conferidos ao agraciado.

O passador, em metal dourado, apresenta contorno que simula uma corda de salvamento, elemento heráldico que remete à proteção da vida, ao resgate e à solidariedade, valores centrais da atividade bombeiro militar. No campo central vazado, figuram, em alto relevo, à direita, as Armas do CBMSC, e, à esquerda, o numeral “100”, reforçando o caráter comemorativo do centenário institucional. O sistema de fixação posterior assegura o uso funcional e a estabilidade da condecoração.

A barreta, idêntica ao passador, reproduz os mesmos elementos heráldicos e cromáticos, mantendo a unidade simbólica da condecoração em sua forma reduzida de uso.

ANEXO II
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MEDALHA
CENTENÁRIO DO CBMSC (1926-2026)

1. MEDALHA

A medalha é composta pelas seguintes peças:

I - Venera: peça em formato de brasão, cunhada em bronze, latão ou liga à base de zinco (ex.: zamac), com banho de ouro, resistente à corrosão e espessura de 2 mm, composta por:

a) Anverso:

1. Dois círculos concêntricos em alto relevo, com diâmetros externo de 35 mm (trinta e cinco milímetros) e interno de 30 mm (trinta milímetros), formando uma faixa perimetral;

2. Uma fita heráldica azul, na parte superior, inscrito sobre ela “CBMSC” em alto relevo e cor dourada;

3. No centro, dentro do círculo interno, em alto relevo, as Armas do CBMSC na metade superior, acompanhado da legenda “100 anos” na metade inferior;

4. Uma fita heráldica azul inferior, inscrito “1926-2026” em alto relevo e cor dourada;

5. Entre as extremidades das fitas heráldicas azul das partes inferior e superior, dispostos simetricamente à esquerda e à direita, ramos estilizados dourados em alto relevo, preenchendo os espaços laterais da faixa perimetral.

6. Na parte superior e externa à venera, um olhal.

b) Verso: o Brasão do CBMSC, tendo suas linhas em alto relevo, com 35 mm de diâmetro na borda externa.

II - Sustentáculo: peça de suporte entre a venera e a fita, confeccionada no mesmo material da venera, com dimensões de 37 mm (trinta e sete milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, estruturado da seguinte forma:

a) Representação estilizada de uma mangueira disposta em três voltas descendentes;

b) Em cada extremidade, um esguicho de formato tronco-cônico, alinhado com as bordas laterais da fita;

c) Na volta central, uma argola pendente que serve de ponto de conexão entre o sustentáculo e o olhal da venera.

III - Fita: elemento de suspensão da medalha, com dimensões de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura, na cor azul, contendo uma faixa dourada vertical com 4 mm (quatro milímetros) de largura, localizada a 12 mm (doze milímetros) da borda direita;

IV - Passador: peça retangular de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, confeccionada no mesmo metal da venera, com contorno que simula uma corda de salvamento e parte central vazada, posicionada na parte superior da fita, apresentando em alto relevo e banho de ouro os seguintes elementos visuais:

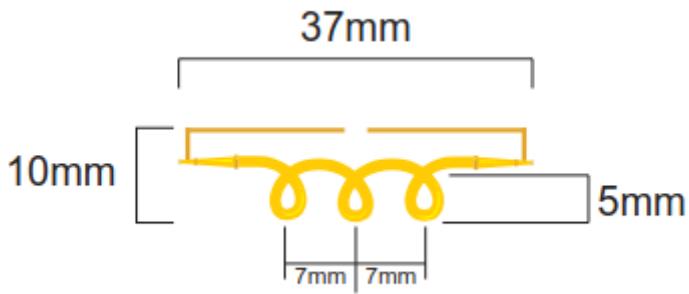
a) À direita, as Armas do CBMSC;

b) À esquerda, o numeral “100”.

O passador inclui suporte de fixação com dois pregos tipo borboleta munidos de tarrachas, com pregos de 8 mm (oito milímetros) de comprimento, fixados a 4 mm (quatro milímetros) da borda lateral do passador.

Será admitida variação de até 1 mm (um milímetro), para mais ou para menos, nas dimensões informadas

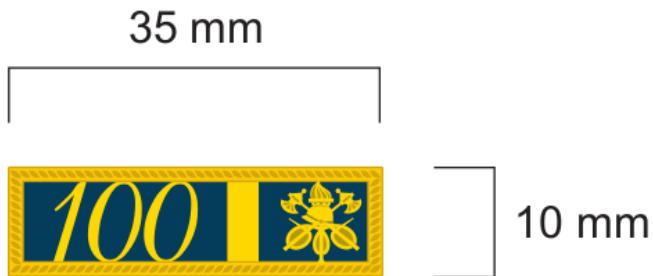




2. BARRETA DA MEDALHA

A barreta é peça idêntica ao passador, igualmente transpassada pela fita.

Será admitida variação de até 1 mm (um milímetro), para mais ou para menos, nas dimensões informadas.



2. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DA CONDECORAÇÃO

A condecoração será acondicionada em estojo retangular de madeira, com as seguintes características:

I - Dimensões externas:

- a) Largura: de 8 cm (oito centímetros) a 10,5 cm (dez vírgula cinco centímetros);
- b) Comprimento: de 14,5 cm (quatorze vírgula cinco centímetros) a 16 cm (dezesseis centímetros);
- c) Altura: de 3,5 cm (três vírgula cinco centímetros) a 4,5 cm (quatro vírgula cinco centímetros).

II - Acabamento externo: Revestido em veludo vermelho, com superfície uniforme e sem emendas aparentes.

III - Acabamento interno:

- a) Base em formato de berço, revestida em veludo vermelho, com encaixe moldado para fixação da medalha e da barreta;
- b) Tampa forrada em cetim branco, com acabamento liso e sem costuras expostas.

IV - Sistema de fechamento

V - Disposição interna da condecoração: A barreta deve ser fixada em encaixe próprio próximo à dobradiça, centralizada na largura do estojo; imediatamente abaixo, na base, posiciona-se o encaixe da medalha, garantindo alinhamento perfeito entre os elementos.





Assinaturas do documento



Código para verificação: **8Q1GD35R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 06/02/2026 às 17:00:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMzc3NV8zNzkxXzlwMjZfOFExR0QzNVI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00003775/2026** e o código **8Q1GD35R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.